



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E.

Nesta Data, 20 / 12 / 2024

Cera Lucia Sa
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.524

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO SEGUNDO

Reconhece de Utilidade Pública a
Cooperativa Nordestina – Central de
Cooperativas Agropecuárias, localizada
no município de Guarabira, neste
Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Cooperativa
Nordestina – Central de Cooperativas Agropecuárias, localizada no município de
Guarabira, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 19 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador